

DELIBERAÇÃO Nº	001/98
DATA	29/06/1998
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG E RIO GÁS

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/887.016/98
RELATOR	CONSELHEIRO HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	1 DE JULHO DE 1998 – PÁG. 11

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 001/98

DE 29 DE JUNHO DE 1998.

**INCORPORAÇÃO DA TAXA DE REGULAÇÃO NAS TARIFAS DA
CEG E RIOGÁS**

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - **ASEP-RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Regulatório E-04/887.016/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro – CEG e a RIOGÁS a incorporar nas suas tarifas a Taxa de Regulação devida a ASEP-RJ.

Parágrafo Único - A referida taxa será de 0,5%(meio por cento) das tarifas já praticadas, descontados os tributos de faturamento.

Art. 2º - Esta Deliberação produz efeitos a partir de 01/01/1998.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1998.

HÉQUEL DA CUNHA OSÓRIO
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

HENRIQUE DITTMAR FILHO
CONSELHEIRO

SÉRGIO NELSON MANNHEIMER
CONSELHEIRO